

Resolução nº : 12135/2001
Protocolo nº : 315044/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO ERNESTO GARLET DE
CASCATEL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO ERNESTO GARLET DE CASCATEL e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente